

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025
MATRÍCULA INSTITUCIONAL
CURSO DE DOUTORADO EM SAÚDE PÚBLICA NA AMAZÔNIA

O Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, a Universidade Federal do Amazonas – UFAM e a Universidade do Estado do Amazonas – UEA, instituições associadas que compõem o CURSO DE DOUTORADO EM SAÚDE PÚBLICA NA AMAZÔNIA, por intermédio da Vice-Diretoria de Educação, Informação e Comunicação do ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, Instituição gestora da Associação, considerando o que estabelece a Chamada Pública nº 004/2025 e suas republicações, torna público que os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, para ingresso no Curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia no 2º semestre de 2025, deverão efetivar a Matrícula Institucional no referido curso, conforme determina esta Chamada, publicada no endereço eletrônico: https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=42573

1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 1.1** Para realizar a matrícula institucional, o candidato classificado deverá enviar a documentação exigida (subitem 1.4) para a matrícula no período definido no QUADRO I, por meio do endereço eletrônico: acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições (selecionar inscrição) > Pedido de Matrícula:

Quadro I – Cronograma de Matrícula Institucional

Envio de documentos dos candidatos classificados (acesso.fiocruz.br)	18 a 22/08/2025
Análise dos documentos dos candidatos classificados (SECA*)	25 e 26/08/2025
Convocação de candidatos suplentes para matrícula	25/08/2025
Envio de documentos dos candidatos suplentes (acesso.fiocruz.br)	26 e 27/08/2025
Análise dos documentos dos candidatos suplentes (SECA)	28/08/2025
Publicação da lista de matriculados (acesso.fiocruz.br)	28/08/2025
Início das atividades acadêmicas	03/09/2025

*Secretaria Acadêmica do Instituto Leônidas & Maria Deane

- 1.2** A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 5 (cinco) megabytes por documento.
- 1.3** O candidato selecionado que deixar de enviar a documentação de matrícula até

o último dia de matrícula, será considerado desistente. Após esta data haverá a convocação dos candidatos aprovados em categoria SUPLENTE que ocorrerá no dia 25/08/2025.

1.4 Para a matrícula institucional o candidato classificado deverá apresentar, os seguintes documentos, digitalizados (PDF), no padrão A4:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4** - face frontal de fundo branco - (1 arquivo);
- b) Documento de Identificação** – Serão aceitas Carteira de Identidade do tipo Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro do prazo de validade;
- c) Cadastro de pessoa física (CPF)** – caso o número não conste no documento de identificação apresentado no “item b”;
- d) RNE para estrangeiro naturalizado ou com visto permanente** – o documento deverá ser anexado no campo “documento de identificação”;
- e) Diploma do curso de Graduação (frente e verso)** – no formato A4, digitalizado e devidamente reconhecido pelo MEC.
- f) Diploma do curso de Mestrado (frente e verso)** – no formato A4, digitalizado e devidamente reconhecido pelo MEC, ou revalidado. De forma excepcional, poderá ser aceita a **Certidão de Conclusão de Curso**, com validade de 01 (um) ano, que informe a data da colação de grau já realizada, emitida pela instituição de origem do candidato.

Caso o candidato apresente a Certidão, deverá também encaminhar o ANEXO III (Termo de Compromisso de Entrega do Diploma) declarando a obrigação de apresentar o diploma no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a matrícula. O não cumprimento desse prazo implicará o desligamento do curso.

A Certidão e o Termo deverão ser reunidos em um único arquivo, no formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) *megabytes*.

- g) Histórico Escolar do Mestrado** – devidamente carimbado pela Instituição emitente (frente e verso) (arquivo único).
- h) Certidão de Casamento** – em caso de mudança de nome em relação ao diploma de graduação e ao documento de identificação apresentado;
- i) No caso de matrícula referente a cotas para pessoas com deficiência: Laudo médico, emitido entre os meses de maio/2025 a julho/2025**, por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID - 10);
- j) Termo de Compromisso de Matrícula:** declaração de autoria do(a) próprio(a) candidato(a), redigida livremente, na qual afirme ter condições de frequentar o curso durante os 48 (quarenta e oito) meses previstos, mesmo que não tenha solicitado bolsa de estudos. Não há modelo pré-definido para este documento (arquivo único);
- k) Declaração de Veracidade (ANEXO I);**

I) Termo de Compromisso – Acordo de Confidencialidade e Gestão da propriedade intelectual (ANEXO II);

1.5 Os documentos originais devem ser digitalizados e encaminhados eletronicamente pelo link acesso.fiocruz.br, em “Serviços Fiocruz”, depois “Ensino” e em seguida “Minhas Inscrições” através do botão “Pedido de Matrícula”. Precisam estar nítidos, dentro da validade e as imagens não poderão ser em miniatura.

1.6 Os documentos que possuem frente e verso devem estar salvos em um único arquivo em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 5 megabytes por documento. A matrícula será realizada pela SECA, após a conferência da documentação anexada no sistema pelo candidato.

2. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINA

2.1 Uma vez efetivada a matrícula institucional, o candidato, agora aluno, será automaticamente matriculado nas disciplinas correspondentes às especificadas para o primeiro período do curso.

2.2 A matrícula automática ocorre somente no primeiro semestre do curso, conforme disposto no Regulamento do Programa.

3. DO INÍCIO DAS AULAS

3.1 As aulas terão início em setembro de 2025, conforme cronograma de atividades a ser enviado posteriormente à matrícula.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O candidato que, no prazo destinado a matrícula institucional, não a efetivar ou não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não será matriculado. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, de acordo com a ordem de classificação e linha de pesquisa, se houver.

4.2 O candidato chamado em decorrência do subitem 4.1 deverá apresentar documentação para matrícula, após notificação feita pela SECA, para efetivar sua matrícula, de acordo com o cronograma no item 1.1.

4.3 O candidato chamado em decorrência do subitem 4.2, que não comparecer no período estabelecido em 1.1 para efetivação da matrícula institucional, perderá seu direito a vaga no Curso de Doutorado decorrente do processo de seleção objeto da Chamada Pública nº 004/2025 e suas republicações.

4.4 Os procedimentos listados nos subitens 4.2 e 4.3, serão realizados até que as vagas ofertadas na Chamada Pública do Programa tenham sido todas preenchidas, ou que se esgote a lista de espera de candidatos.

4.5 Todos os alunos matriculados deverão obrigatoriamente realizar o Curso

Online em Qualidade, Biossegurança e Ambiente, conforme cronograma e datas que serão posteriormente enviados via e-mail.

- 4.6** Para esclarecimentos das dúvidas sobre a matrícula, o candidato poderá encaminhar e-mail para seca.ilm@fiocruz.br.

Manaus, 15 de agosto de 2025.



Cláudio de Oliveira Peixoto
Vice-Diretor de Educação, Info e Comunicação
Inst. Leônidas & Maria Deane/Fiocruz
Siape 1903263

Cláudio de Oliveira Peixoto
Vice-Diretor de Educação, Informação e Comunicação do ILMD/Fiocruz
Amazônia

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Eu, (*NOME COMPLETO DO DECLARANTE*), (*NACIONALIDADE*), (*ESTADO CIVIL*), (*PROFISSÃO*), (*DATA DE NASCIMENTO*), (*DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º XXX - ÓRGÃO EXPEDIDOR – UF*), CPF n.º _____, (*ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO*), DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, como requisitos obrigatórios para efetivação da matrícula institucional no curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia - DASPAM, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Documentos apresentados:

1. Cópia da Carteira de Identidade Civil ou Militar (frente e verso), que conste a naturalidade. Para candidatos estrangeiros com Visto Permanente ou Cidadania Brasileira a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
2. CPF;
3. Diploma do Curso de Graduação; para os graduados no Brasil, este deve estar devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso);
4. Diploma de Mestre, reconhecido pelo MEC ou revalidado (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso;
5. Histórico Escolar do Mestrado, devidamente carimbado pela Instituição emitente (frente e verso);
6. Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação e/ou mestrado.

Local, _____ de agosto de 2025.

Nome e Assinatura

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO GESTÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando, ainda, o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação de inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente;

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o signatário abaixo qualificado;

1º Obriga-se a manter em sigilo todas as informações obtidas em função das atividades desempenhadas junto ao ILMD/FIOCRUZ, incluindo, mas não limitadas, às informações técnicas e científicas relativas a: projetos de dissertação e/ou de outra natureza que venham a participar de forma voluntária e /ou colaborativa, resultados de pesquisas, operações, processos, produção, instalações, equipamentos, habilidades especializadas, métodos e metodologias, fluxogramas, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos, desenho de esquema industrial, patentes, segredos de negócio. Estas informações serão consideradas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**.

O sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais entre outras, de cujo desenvolvimento tenha participado direta ou indiretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT salvo prévia autorização por escrito do ILMD/FIOCRUZ.

A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação tida como

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL seja licitamente tornada de conhecimento público ou o ILMD/FIOCRUZ autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

2º Obriga-se a não usar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto a FIOCRUZ.

3º Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético, obtidas em função das atividades desempenhadas junto a FIOCRUZ, a terceiros sem a prévia autorização por escrito da FIOCRUZ, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

4º Reconhece que, respeitando o direito de nomeação a autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante a FIOCRUZ pertencerão exclusivamente a FIOCRUZ, ficando está desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, se compromete em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da FIOCRUZ perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e exterior.

5º Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, em especial às sanções administrativas, além de ensejar responsabilidade em eventuais perdas e danos ocasionados a FIOCRUZ.

Local, _____ de agosto de 2025.

Nome e Assinatura

Nome:

RG:

CPF:

Profissão:

Endereço:

Telefone:

Vínculo com a FIOCRUZ: Discente do Curso de Doutorado Acadêmico em Saúde Pública na Amazônia

Atividades desenvolvidas junto a FIOCRUZ:

Unidade:

Departamento:

Laboratório:



ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



FIOCRUZ



ANEXO III

CURSO DE DOUTORADO EM SAÚDE PÚBLICA NA AMAZÔNIA

TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DO DIPLOMA

Eu, _____, CPF nº _____ aprovado(a) no processo seletivo para ingresso no ano de 2025 no Curso de Doutorado em Saúde Pública na Amazônia, declaro que entrego nesta data, documentação equivalente ao Diploma de Conclusão de Mestrado, para fins de Matrícula Institucional no Programa, e me comprometo a enviar digitalizado o DIPLOMA de Mestrado (frente e verso), à Secretaria Acadêmica – SECA até 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data, impreterivelmente, sob pena de desligamento do curso, caso o diploma não seja enviado nesta data.

Declaro ainda, sob pena da Lei, serem verdadeiras as informações contidas no documento apresentado no ato da matrícula.

Nestes termos, firmo compromisso.

Local, _____ de agosto de 2025.

Nome e Assinatura